



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Necessidade da Administração: LEILÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo justificar a necessidade de realização de leilão, na modalidade eletrônica, destinado à alienação de bens móveis inservíveis – veículos e sucatas – de propriedade do Município de Taquari, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A iniciativa decorre da constatação de que diversos bens móveis municipais se encontram em condições inadequadas de uso ou inoperantes, incluindo veículos sem funcionalidade, peças danificadas, sucatas e equipamentos obsoletos, cujo aproveitamento operacional tornou-se inviável. Tais bens ocupam espaço físico de forma improdutiva, muitas vezes em locais que poderiam ser destinados a atividades administrativas ou serviços de interesse público, comprometendo a eficiência na utilização dos recursos municipais.

Observa-se, ainda, que a manutenção ou eventual recuperação desses bens implica custos elevados, que frequentemente superam o valor residual dos próprios materiais. Manter tais itens no inventário do Município também acarreta responsabilidades administrativas adicionais, incluindo controle patrimonial, armazenagem, conservação e segurança, gerando despesas contínuas que não se justificam diante da inutilidade prática desses bens.

O leilão público, portanto, apresenta-se como instrumento eficiente e adequado para a destinação final desses bens, garantindo que o Município realize a alienação de maneira legal, transparente e vantajosa, permitindo que os recursos obtidos com a venda sejam reinvestidos em áreas prioritárias da administração pública, promovendo maior benefício à comunidade.

Adicionalmente, a realização do leilão atende a outros objetivos estratégicos da gestão municipal, tais como:

- 1) Otimização do espaço físico: a liberação de áreas ocupadas por veículos e sucatas inservíveis possibilita o melhor aproveitamento de unidades públicas e depósitos municipais;



- 2) Eficiência econômica: evita gastos desnecessários com manutenção, reparo ou guarda de bens que não possuem utilidade funcional, reduzindo encargos administrativos e financeiros;
- 3) Transparência e segurança jurídica: o procedimento de leilão, conduzido por profissional, assegura ampla divulgação, igualdade de condições entre os participantes e observância rigorosa às normas legais, evitando questionamentos futuros;
- 4) Responsabilidade ambiental e social: a destinação adequada de sucatas e materiais inservíveis contribui para a preservação ambiental, evitando descarte irregular, e promove a reutilização de recursos dentro do mercado, quando aplicável;
- 5) Racionalização da gestão patrimonial: permite atualizar o inventário de bens móveis municipais, removendo do cadastro ativos que não possuem mais utilidade, simplificando o controle contábil e administrativo.

Assim, o presente ETP evidencia que a realização do leilão é medida necessária e estratégica, assegurando a disposição regular e responsável de bens inservíveis, a maximização do retorno financeiro possível para o Município, a proteção do patrimônio público; e o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência administrativa.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação referente à realização de leilão para alienação de bens inservíveis – veículos e sucatas – encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Taquari para o exercício de 2025, refletindo o planejamento administrativo voltado à gestão eficiente e transparente do patrimônio público municipal.

O objeto da contratação foi incluído no plano em razão da necessidade de promover a destinação adequada de bens móveis inservíveis, cuja manutenção, armazenamento ou eventual recuperação apresentam custo elevado ou inviabilidade técnica, ocupando espaços que poderiam ser utilizados de forma mais produtiva em favor da Administração Pública.

A realização do leilão representa medida estratégica para garantir a eficiência na gestão patrimonial, removendo do inventário municipal bens sem utilidade funcional e otimizar o aproveitamento econômico dos recursos públicos, transformando bens inservíveis em receita a ser reinvestida em serviços de interesse da comunidade.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição dos bens a serem alienados por meio de leilão foi elaborada com base em levantamento realizado pelo Setor de Patrimônio do Município de Taquari, em conjunto com as Secretarias Municipais. Tal levantamento considerou todos os bens móveis que se encontravam em disponibilidade para alienação, incluindo veículos, máquinas e sucatas, conforme cadastro patrimonial atualizado.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A contratação visa atender à necessidade de alienação de bens móveis inservíveis – veículos e sucatas, garantindo a destinação adequada do patrimônio público, a otimização do espaço físico e a geração de receita para o Município de Taquari, em conformidade com os princípios da Administração Pública (art. 5º, caput, Lei nº 14.133/2021) e com a legalidade, economicidade, eficiência e transparéncia (art. 6º). Com base nas alternativas disponíveis no mercado e nas particularidades do Município, foram consideradas as seguintes opções:

1) Alienação Direta por Venda ou Doação:

Descrição: Transferência direta dos bens a terceiros mediante negociação particular. Vantagens: Processo simplificado, menor custo administrativo imediato.

Desvantagens: Limitação da concorrência, risco de preços inferiores ao valor de mercado, menor transparéncia.

2) Leilão Público – Eletrônico:

Descrição: Realização de leilão público, com ampla divulgação e disputa competitiva entre interessados. Vantagens: Transparéncia, publicidade ampla, competição entre interessados, preços vantajosos, segurança jurídica e formalidade consolidada.

Desvantagens: Necessidade de planejamento prévio, mas plenamente viável considerando a experiência administrativa.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Leilão na forma eletrônica, destinado à alienação de bens móveis inservíveis – veículos e sucatas – de propriedade do Município de Taquari. Essa medida visa desocupar prédios públicos onde se encontram alocados os bens inservíveis, garantindo a utilização ordenada desses espaços pela Administração Municipal e promovendo a máxima



utilidade pública dos itens.

O leilão permitirá que os bens sejam transferidos de forma transparente, eficiente e segura, assegurando ampla concorrência entre os interessados e o adequado aproveitamento dos recursos públicos. A execução da alienação será realizada conforme cronograma definido no edital, observando-se a legislação vigente e normas complementares, incluindo:

1) Responsabilidades do Leiloeiro Oficial:

- a) condução transparente e legal de todas as etapas do certame;
- b) formalização da venda dos bens;
- c) emissão de documentos comprobatórios das transações;
- d) observância de regras para proteção de informações e credenciais dos participantes.

2) Participação dos Interessados:

Os participantes deverão providenciar credenciamento junto à plataforma de leilão eletrônico, obtendo chave de acesso e senha. Cada participante será responsável pelos atos realizados em seu nome, assumindo integralmente as propostas e lances efetuados, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município por eventuais danos decorrentes do uso indevido de credenciais.

3) Transporte, Retirada e Destinação dos Bens:

Todos os bens leiloados serão retirados pelo arrematante, sob sua exclusiva responsabilidade, incluindo transporte, armazenamento e destinação final, observando normas ambientais, de segurança e de trânsito aplicáveis. O edital estabelecerá regras específicas quanto à logística de retirada, necessidade de transporte especializado (como guinchos) e vedação à circulação direta de veículos arrematados sem transporte adequado.

4) Avaliação e Precificação dos Lotes:

Os lotes serão avaliados previamente por comissão de servidores e/ou profissional - leiloeiro em avaliação patrimonial, garantindo que os valores mínimos de arrematação refletem o mercado e estejam respaldados tecnicamente.

5) Divulgação e Publicidade:

Serão adotadas medidas para ampla publicidade do leilão, incluindo meios digitais, impressos e rádio local, garantindo acesso ao maior número possível de interessados, assegurando transparência





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



e competitividade.

6) Fiscalização e Monitoramento do Leilão:

A Administração Municipal, por meio do Setor de Patrimônio e da equipe designada, acompanhará todas as etapas do leilão, garantindo a conformidade legal, a correta execução do certame e o cumprimento das normas aplicáveis à alienação de bens públicos.

7) Habilitação e Exigências Complementares:

- a) Apresentação de documentação legal completa pelos participantes, incluindo identificação, comprovante de residência ou constituição jurídica;
- b) Observância das regras do edital quanto à participação, propostas e lances;
- c) Respeito às condições estabelecidas para retirada, transporte e destinação dos bens adquiridos;
- d) Cumprimento das normas ambientais, de segurança e trânsito aplicáveis aos bens arrematados.

A realização do leilão eletrônico representa a solução mais eficiente e segura para alienação de bens inservíveis, promovendo a desocupação e reorganização de espaços públicos, transparência e legalidade na alienação de bens, eficiência administrativa e maximização do interesse público e responsabilidade ambiental e segurança no transporte e destinação dos bens. Essa solução atende plenamente ao interesse público, fortalecendo a capacidade da Administração Municipal de gerir adequadamente seu patrimônio, garantindo a correta aplicação dos recursos e promovendo a boa governança pública.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No presente processo, opta-se pelo parcelamento dos bens em lotes, de modo a assegurar maior eficiência, economicidade e competitividade ao certame, atendendo ao interesse público e à legislação vigente.

A alienação de bens inservíveis – veículos e sucatas – em lotes distintos tem como finalidade possibilitar a participação de um número mais amplo de interessados, considerando que determinados licitantes podem possuir interesse ou capacidade apenas em categorias específicas de bens. Assim, ao dividir o objeto em lotes, viabiliza-se a participação tanto de pessoas físicas quanto



jurídicas que tenham condições técnicas, financeiras ou logísticas de arrematar determinados grupos de bens, ainda que não disponham de interesse ou recursos para adquirir a totalidade.

Essa medida, além de ampliar a concorrência, permite:

- a) Especialização dos arrematantes, uma vez que cada participante poderá disputar apenas os lotes que correspondam ao seu interesse ou capacidade de aproveitamento;
- b) Maximização da receita pública, possibilitando que cada lote seja disputado de forma independente, aumentando as chances de obtenção de valores mais vantajosos para o Município;

7. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor inicial para a realização do leilão público de bens móveis inservíveis – veículos e sucatas – pertencentes ao Município de Taquari, foi elaborada a partir de avaliação realizada pelo Leiloeiro Oficial responsável, com base na relação de bens definidas pela Administração.

Os bens foram organizados em lotes homogêneos, respeitando critérios de similaridade, categoria e condições de uso, o que permite maior atratividade ao certame e maior clareza aos potenciais arrematantes. A definição dos valores mínimos de lance de cada lote foi realizada com base nas avaliações técnicas, seguindo metodologia de cálculo que contempla fatores de depreciação, idade, estado físico e valor residual de mercado, de modo a proteger o interesse público e garantir que não haja alienação em valores inferiores aos praticados em operações análogas.

Cabe destacar que os valores de cada lote, bem como o relatório detalhado contendo a metodologia utilizada, estão devidamente consolidados em anexo a este Estudo Técnico Preliminar. Ressalta-se, todavia, que os bens, assim como a avaliação inicial deverão passar por revisão da Comissão de Leilão a ser nomeada por Portaria, assim como pela autoridade superior, para retificação e/ou adequações que julgarem necessárias.

Não há necessidade de sigilo dessas informações, razão pela qual os anexos encontram-se integralmente disponíveis e publicados em conjunto com o procedimento, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração Municipal de Taquari, por meio da realização de leilão público para alienação de bens inservíveis – veículos e sucatas, busca assegurar não apenas o desfazimento regular de bens





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



patrimoniais que já não atendem às necessidades do serviço público, mas também a obtenção de receita adicional, a liberação de espaços físicos atualmente ocupados e a preservação da eficiência da gestão administrativa.

A alienação será realizada de forma parcelada em lotes, de modo a conferir maior atratividade ao certame, ampliar a competitividade e permitir que diferentes perfis de licitantes possam oferecer lances de acordo com sua capacidade de aquisição. Essa estratégia encontra amparo no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração a observar o parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, garantindo a seleção da proposta mais benéfica ao interesse público.

A seguir, apresentam-se os principais resultados esperados com a realização do leilão:

1) Economicidade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros

a) Geração de receita pública: A alienação dos bens por meio de leilão possibilita a arrecadação de recursos financeiros a serem destinados ao erário, contribuindo para o equilíbrio fiscal do Município.

b) Adoção do critério de maior lance: O procedimento de leilão, conforme previsto no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, assegura a obtenção da melhor proposta possível, garantindo a economicidade e a maximização do valor de retorno dos bens alienados.

c) Otimização do patrimônio público: A substituição de bens inservíveis por recursos financeiros fortalece a capacidade do Município em realizar novos investimentos, assegurando retorno mais eficiente ao interesse coletivo.

2) Eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos

a) Racionalização da gestão patrimonial: A alienação retira dos cadastros patrimoniais bens que se encontram em situação de depreciação, obsolescência ou irrecuperabilidade, reduzindo custos administrativos relacionados a controle, inventário, guarda e manutenção.

b) Redução da carga de gestão e fiscalização: Com a alienação, a Administração deixa de destinar recursos humanos para atividades de vigilância, limpeza e acompanhamento desses bens, liberando servidores para funções mais estratégicas.

c) Transparência e governança: O leilão público, regido por normas legais e critérios objetivos, reforça os princípios da publicidade, isonomia e eficiência, elevando a credibilidade da Administração perante a sociedade.



3) Aproveitamento dos recursos materiais e melhor utilização dos espaços físicos

- a) Liberação de áreas públicas: Os bens inservíveis, especialmente veículos e sucatas, ocupam espaços em prédios e pátios públicos, restringindo a utilização desses locais para finalidades mais úteis à coletividade.
- b) Eliminação de riscos de deterioração e acidentes: A presença de bens sucateados pode gerar riscos ambientais, de saúde ou de segurança, situação que será mitigada com sua alienação.
- c) Sustentabilidade: A destinação final dos bens, mediante reaproveitamento ou reciclagem pelos adquirentes, contribui para a política ambiental, reduzindo o acúmulo de resíduos sólidos e promovendo práticas alinhadas à responsabilidade socioambiental.

4) Resultados complementares esperados

- a) Tratamento isonômico entre licitantes: O leilão assegura ampla participação, com igualdade de condições, em consonância com os princípios da competitividade e da isonomia (art. 5º e art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 5º da Lei nº 14.133/2021).
- b) Transparência e legitimidade do processo: A ampla divulgação do certame garante controle social e reforça os princípios da publicidade e da moralidade administrativa.
- c) Eficiência e modernização da gestão: O desfazimento de bens obsoletos atualiza o patrimônio municipal e fortalece a capacidade administrativa de planejar aquisições futuras de forma mais racional.

A realização do leilão para alienação de bens inservíveis – veículos e sucatas representa medida administrativa eficiente, transparente e vantajosa ao interesse público, permitindo a geração de receitas, a liberação de espaços físicos, a redução de custos de manutenção, aumentando o cumprimento das normas de sustentabilidade e destinação adequada de resíduos e a promoção da economicidade e da governança pública.

9. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO

No tocante à condução do leilão, este será realizado pelo Leiloeiro Oficial Fernando Caetano Moereira Filho, JUCISRS nº 486/2024, regularmente credenciado pelo Município, sendo o primeiro classificado entre os leiloeiros habilitados em processo prévio de credenciamento – Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2024. Registra-se que foi realizada a convocação e o aceite do mesmo, nos termos estabelecidos no referido processo, com a devida publicação no site do município, para o acompanhamento de todos os interessados. Esse procedimento assegura isonomia





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



entre os profissionais cadastrados e reforça a lisura do certame, afastando qualquer risco de direcionamento e assegurando imparcialidade na condução do ato.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO LEILÃO

Para assegurar a correta execução do leilão público para alienação de bens móveis inservíveis – veículos e sucatas de propriedade do Município de Taquari, a Administração Municipal adotará, previamente à formalização do procedimento, as seguintes providências:

- a) Elaboração do Termo de Referência e Edital: Com base neste Estudo Técnico Preliminar, será elaborado o termo de referência detalhado, que servirá de base para elaboração do edital, contendo a descrição completa dos bens a serem leiloados, agrupamento em lotes, condições de participação, critérios objetivos de julgamento, parâmetros de segurança, regras para visitação, prazos de retirada dos bens e exigências legais aplicáveis à alienação de bens públicos. O documento garantirá isonomia entre os participantes, transparência, clareza nas condições do leilão e segurança jurídica.
- b) Publicação e Divulgação do Leilão: O certame será amplamente divulgado por meio do Portal da Transparência do Município, do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios oficiais, assegurando publicidade, legalidade, ampla concorrência e maior economicidade, em conformidade com os arts. 5º, 6º e 17 da Lei nº 14.133/2021.
- c) Designação da Equipe de Fiscalização e Gestão do Leilão: A autoridade competente designará formalmente os servidores responsáveis pela coordenação, fiscalização e acompanhamento do leilão, observando os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e as orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RS), quanto à segregação de funções, controle, rastreabilidade e responsabilidade técnica do procedimento.
- d) Definição e Organização dos Locais de Exposição dos Bens: Serão previamente identificados os locais de visitação dos lotes, garantindo segurança, acessibilidade e organização durante a exposição dos bens, permitindo aos interessados inspeção visual, sem manuseio ou retirada. A medida também viabiliza o desocupamento ordenado dos prédios públicos onde os bens estão alocados, possibilitando a utilização eficiente dos espaços pela Administração.
- e) Planejamento da Fiscalização do Leilão: Serão instituídos procedimentos padronizados de fiscalização, incluindo conferência da regularidade jurídica e fiscal dos licitantes, controle das propostas e lances, registro de ocorrências, acompanhamento do cronograma do leilão, conferência do cumprimento das regras do edital e aplicação das sanções previstas em caso de descumprimento.



- f) Verificação Prévia da Documentação dos Licitantes: No momento da habilitação, será realizada análise rigorosa da regularidade jurídica, fiscal e técnica das pessoas físicas ou jurídicas participantes, garantindo que estejam aptas a realizar negócios com a Administração Pública, conforme arts. 57 e 58 da Lei nº 14.133/2021.
- g) Planejamento da Retirada e Transporte dos Bens: Será definido, previamente, o procedimento para retirada dos bens pelos arrematantes, incluindo transporte adequado, cuidados com segurança, responsabilidade pelo custo de remoção e regularização de eventuais documentos, de forma a assegurar a integridade dos bens e do patrimônio público, em conformidade com o art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021.
- h) A adoção dessas providências visa garantir a legalidade, transparência, segurança, eficiência e economicidade na realização do leilão, promovendo a correta destinação dos bens inservíveis, a liberação de espaços públicos ocupados, a otimização dos recursos municipais e a proteção do interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a realização do leilão eletrônico destinado à alienação de bens móveis inservíveis – veículos e sucatas – de propriedade do Município de Taquari, é necessário considerar as contratações correlatas e interdependentes que viabilizam a plena execução do procedimento, garantindo transparência, competitividade e conformidade legal. Entre elas, destacam-se:

1) Contratação de Plataforma de Leilão Eletrônico:

O Leilão será realizado por meio da plataforma digital especializada disponibilizada pelo Leiloeiro Oficial contratado – por meio do portal www.mgl.com.br, grantindo a adequada operacionalização do certame, vez que compatível com os requisitos legais e técnicos aplicáveis à realização de leilões eletrônicos. Tal plataforma permitirá cadastro seguro dos interessados, registro de lances, acompanhamento em tempo real, emissão de relatórios e integração com o Leiloeiro Oficial, assegurando a regularidade, confiabilidade e ampla publicidade do procedimento.

2) Serviços de Divulgação do Leilão:

Com vistas a garantir a ampla concorrência e assegurar a participação de maior número de interessados, será necessária a divulgação adequada do leilão, mediante utilização de diferentes meios de comunicação, tais como jornais de grande circulação, rádios locais, mídias digitais e veículos oficiais. Essa medida atende ao princípio da publicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021),





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



amplia o alcance do certame e aumenta a probabilidade de arrematação dos bens em valores compatíveis com o mercado.

3) Planejamento e Organização Logística do Leilão:

A Administração deve estruturar previamente os aspectos logísticos, como a definição dos locais de exposição dos bens, horários de visitação, procedimentos de retirada e transporte dos lotes arrematados, de modo a garantir segurança, integridade do patrimônio público e cumprimento das normas legais. Essa organização é indispensável para assegurar o correto andamento do leilão, bem como a transparência e eficiência da execução do procedimento.

A integração dessas medidas correlatas assegurará que o leilão seja realizado de forma eficiente, transparente, segura e economicamente vantajosa para o Município. Ademais, garante que a alienação dos bens inservíveis atenda ao interesse público, promovendo a liberação de espaços, a correta destinação do patrimônio municipal e a observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização do leilão eletrônico de bens móveis inservíveis – veículos e sucatas – de propriedade do Município de Taquari poderá gerar impactos ambientais indiretos relacionados ao transporte, armazenamento, destinação e reutilização dos bens alienados. A Administração Municipal, atenta aos princípios da sustentabilidade e do uso racional de recursos, adota as seguintes medidas preventivas e orientações:

1) Responsabilidade sobre os bens leiloados:

Todos os bens arrematados passam a ser de exclusiva responsabilidade do arrematante, conforme deverá ser previsto no edital de leilão. Isso inclui transporte, retirada, armazenamento e destinação final dos itens, garantindo que a Administração Municipal não incorra em impactos ambientais decorrentes do manuseio ou descarte dos lotes.

2) Destinação correta dos bens arrematados:

O arrematante deverá assegurar a destinação ambientalmente adequada de todos os bens, observando normas municipais, estaduais e federais relativas à gestão de resíduos, reciclagem de sucatas metálicas, descarte de peças automotivas e componentes potencialmente poluentes (como baterias, pneus, líquidos e óleos).

3) Descarte de lotes não arrematados:



Caso algum lote não seja arrematado durante o leilão, a Administração Municipal se responsabilizará pelo descarte correto desses bens inservíveis, seguindo as legislações ambientais vigentes, classificações de resíduos e procedimentos de logística reversa, garantindo proteção ambiental e conformidade legal.

4) Transporte e logística:

O transporte dos bens arrematados deve ser realizado de maneira segura, utilizando veículos apropriados (como caminhões guincho ou plataformas especializadas), minimizando riscos de acidentes, vazamentos ou dispersão de materiais nocivos ao meio ambiente.

5) Sustentabilidade e economia de recursos:

A alienação por meio de leilão contribui para a redução do acúmulo de bens inservíveis em depósitos públicos, evitando desperdício de espaço físico e potencial poluição ambiental decorrente do armazenamento inadequado.

6) Fiscalização e conformidade legal:

A Administração Municipal manterá registro de todos os lotes alienados e acompanhará as obrigações assumidas pelos arrematantes, assegurando que o procedimento esteja em conformidade com a legislação ambiental e normas de segurança, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos correlatos.

A realização do leilão na forma eletrônica garante que os bens inservíveis sejam alienados de maneira organizada, eficiente e ambientalmente responsável. Os arrematantes assumem integralmente a responsabilidade sobre a destinação final dos itens, enquanto a Administração assegura que quaisquer lotes não vendidos sejam descartados corretamente, promovendo a proteção ambiental, a legalidade e a boa governança pública.

13. DA VIABILIDADE DO PROCESSO

Diante de todo o exposto, declara-se que a realização do leilão eletrônico para alienação de bens móveis inservíveis do Município de Taquari é plenamente viável e justificada, revelando-se medida adequada, legal, transparente, ambientalmente responsável e economicamente vantajosa.

A alienação permitirá ao Município não apenas a correta destinação de seu patrimônio inservível, mas também a obtenção de receitas, a otimização dos espaços públicos e a garantia de conformidade com as normas que regem a matéria.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Nesse contexto, a contratação proposta cumpre todos os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, observando integralmente os princípios norteadores da Administração Pública e demonstrando-se, de forma inequívoca, como a alternativa mais eficiente e benéfica para o interesse público

Taquari, 19 de maio de 2025.



Josiane Pereira Vargas

Secretaria de Administração



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: LEILÃO

RELAÇÃO DE BENS

Data: 30/04/2025

A relação dos bens inservíveis a serem alienados por meio de leilão, conforme tabela abaixo, foi definida em conjunto com as secretarias municipais interessadas e com o Setor de Patrimônio.

<u>DESCRIÇÃO DO BEM</u>
MicroOnibus/Volare V 8 ON, ano 2005/06, cor branca, 24 passageiros, veículo sem rodas, incompleto, placas IMW 5597.
MicroOnibus/Volare V 8 ON, ano 2005/06, cor branca, 28 passageiros, veículo sem rodas, incompleto, placas IMX 1563, sem motor e sem rodas, incompleto.
**BENS QUE ENCONTRAM-SE NO HOSPITAL...
OBS: Dos lotes 03 ao lote 12, equipamentos hospitalares, não possui nenhum tipo de certificado e ou laudo de inmetro, tais informações e exigencias a comercialização dos mesmos, que venha existir, por normas ou portarias, fica por conta do arrematante, não sendo responsabilidade do Município e nem do leiloeiro, tais exigencias, pós arrematação., (para constar), transportes, manuseio dos aparelhos de Raio X, seguimos na mesma posição, por conta do arrematante.
.....
Um Raio X portátil, marca GV, com n. série 07307.
Um Bisturi Eletrônico, com 04 rodas, sem identificação. ***Este lote encontra-se no depósito do hospital.
Um carro de anestesia marca Calgimed, Rotamix 2500, modelo 9200 série 338. ***Este lote encontra-se no depósito do hospital.
Um carro anestesia, modelo Narcosul, série 869-00725. ***Este lote encontra-se no depósito do hospital.
Uma máquina de lavar industrial, em péssimo estado. ***Este lote encontra-se no depósito do hospital.
04 Macas, marca Mercedes I.M.E.C, e uma balança Baby, em médio estado de uso. ***Este lote encontra-se no depósito do hospital., DEPOSITADA NO PÁTIO
03 mesas cirúrgicas, macas, resfriadores para conservação de sangue, cadeiras e outros depositados no local, OBS: não vai maquina cortar grama, nem aspirador de água e pó, que encontra-se neste local.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Vale do Taquari - RS

Material de informática e outros, contendo CPUS, Monitores, Nobreak, cartuchos tonner, diversos modelos e marcas, armários de metal, armários de madeira e outros...

1 Calandra incompleta s/quadro de comando,

1 secadora Roupa Marca Baumer HYDRYER, com quadro comando e chave

1 centrifuga Baumer

1 centrifuga Baumer

1 aparelho Raio X, as peças do mesmo encontram-se em 2 lugares.

OBS: foi feito teste radiação, segundo informações do Sr Roni

02 pçs imagem vitral - encontram -se no porão, junto com outros lotes, no hospital

01 gerador com motor MWM 8 cilindros, capacidade 146 KVA, precisa reparo, no sistema de resfriamento (interculer) do mesmo, com quadro comando,

01 transformador de luz capacidade 225 KVA, com quadro de comando, usado.

5 macas hospitalar, sendo 2 depositadas no hospital e 03 pçs no pavilhão costa e silva.

*****BENS QUE SE ENCONTRAM NO PAVILHÃO COSTA E SILVA**

Um lote de equipamentos, contendo, armários, mesas, cadeiras, autoclave, balanças, cadeiras de rodas, equipamentos informáticas e outros...

TRATOR AGRALE 5075, ANO 2011, MOTOR MWM 4 CILINDROS, ENCONTRA-SE SEM ALGUMAS PEÇAS, INCOMPLETO.

Motoniveladora Marca XGMA, ano 2014, com pneus e rodas em bom estado, as duas conchas, sendo frontal e de centro, encontram-se fora da maquina, no pátio da Sec. Obras.

Microonibus/Volare Marcopolo, cor branca, ano 2007/08, 28 passageiros, incompleto, Placa INZ 2651

OBS: Legalização, impostos, ou outros requisitos, pós leilão, será por conta do arrematante, não tendo o Município, nem o leiloeiro tal responsabilidade, ou seja no estado em que se encontra.

01 Arado com 03 folhas, IBL, na cor amarelo.

01 Arado incompleto marca Tritec, (somado as duas peças).

sucata Volks Brasilia, Placa IFA 2730

Enciladeira Semeato CMR1 E, incompleta, na cor vermelha

Fiat Uno Mille, cor branca, ano 2009/10, placa IQA 9953, flex

Lote de sucatas de luminarias, ferros, geladeiras, braços de luminarias, telas usadas,+ e outros, depositados na secretaria de obras.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



GM William Montana, ambulância, cor branca, Placa IRE 2089, tipo camionete, incompleta.

Mercedes Bens 312 D, Viature A, carroceria ambulância, tipo caminhão, sinistrada., ano 2001/01, placa IKD 6517

Mercedes Bens/ CDI SPR TCA, ambulância, ano 2001/02, carroceria furgão, tipo caminhão, cor branca, placa BSG 8600

Renault/Master TCA, ambulância, cor branca, ano 2012/13, diesel, 114 cv, 08 passageiros, carroceria ambulância, tipo camionete, placa IUD 0225

Renalt/Chapecó-ambulância, cor branca, ano 2013/14, diesel, 07 passageiros, carroceria ambulância, tipo camionete, placa IVI 4603.

Escavadeira FX 215 LC, Fiatallis, ano 2005, cor laranja

Reboque, tipo carroção, 2 eixos, rodado simples, tipo carroção, com engate para trator, carroceria madeira, na cor azul.

Caminhao, toco, Mercedes Bens 1316, ano 1986, cor amarela.

Autoclave Esterilizador, Mult Med- encontra-se na garagem da Sec. Obras, fora de uso, desativado.



Auto de Avaliação

Prefeitura Municipal

de Taquari/RS

Solicitante: Prefeitura Municipal de Taquari/RS

Finalidade: Valor Venal

Objetos: Bens móveis

Localidade: Taquari/RS

Execução: 19/05/2025

1 – Considerações Iniciais

O presente trabalho de avaliação foi executado pelo Leiloeiro Público Oficial. Conforme autorização específica, foram levados a efeitos rigorosos de levantamento e avaliação os bens móveis localizados no Município, com o propósito de expressar nossa opinião sobre o valor venal ou de mercado.

Para a execução dos serviços, foram utilizados os dados e informações fornecidas pelos solicitantes e/ou retirados da documentação apresentada, bem como aqueles obtidos de terceiros, por ocasião da vistoria e pesquisa de mercado realizada. Esses dados foram julgados “a priori” corretos, todos considerados idôneos e de boa-fé.

2 – Caracterização da Metodologia

Segundo entendimento e em consonância com as normas de avaliações da ABNT, assim se define uma avaliação:

- É a determinação da soma em dinheiro que, num dado momento, se pode atribuir, em vista de um escopo pré-fixado, a um determinado bem;
- É a apreciação do valor que tenha, em determinada data, o todo ou em parte de um bem ou coisa;
- É a técnica de estimar, comercialmente ou para efeitos, o valor dos imóveis e de outros bens;
- É o trabalho técnico que compreende um conjunto de raciocínios, inspeções e cálculos, tendentes a determinar o valor de um bem móvel ou imóvel;
- É a apuração do justo valor que poderia ser definido como o preço que um bem poderia alcançar, se colocado à venda em prazo razoável, o vendedor desejando, mas não estando obrigado a vendê-lo, e o comprador adquirindo-o com tal conhecimento dos usos e finalidades para as quais o mesmo poderá ser destinado, sem, contudo, estar competindo a realizar a compra.

Entendo, portanto, como valor de mercado o expresso pelos bens, atingidos após colocados à venda por prazo razoável, estando comprador e vendedor cientes das variações de mercado, constando-se disposição e não necessidade de negociação de ambas as partes.

3 – Métodos e critérios adotados

Foi adotado o “método comparativo de dados de mercado”, por ser considerado o mais indicado para o caso presente.

O método é comparativo, porquanto a pesquisa de mercado realizada foi dirigida no sentido de apuração dos valores médios unitários básicos de bens semelhantes e/ou comparáveis, situação, estado de conservação, apresentação, dentre outros fatores que pudesse influir direta ou indiretamente na valorização ou desvalorização dos bens avaliados.

4 – Nível de precisão da avaliação

De acordo com as normas brasileiras de avaliação da ABNT, os níveis de precisão de uma avaliação estão condicionados à quantidade, à atualidade, à confiabilidade, ao tratamento dos elementos pesquisados e compulsados.

Neste presente trabalho, participam profissionais altamente qualificados com experiências anteriores neste tipo de serviço, sendo executado um trabalho dentro de um nível de precisão normal.

Foram realizadas investigações específicas para apuração dos valores médios unitários de bens semelhantes e/ou comparáveis aos ora objeto de avaliação.

Foram coletados dados de mercado junto a empresas de vendas e comércio de bens semelhantes.

Coletados os dados de mercado, foram eles tratados com o saneamento dos mesmos, bem como a sua respectiva homologação, considerando todos os fatores pertinentes, conforme recomenda a moderna técnica avaliatória.

Para avaliar os referidos veículos e bens públicos descritos, foi analisado todos os quesitos concernentes às condições de uso, conservação, utilidade, ano e modelo de fabricação dos mesmos, e ainda se inteirou, dentre outros, de preços e valores praticados pelo mercado a nível regional e nacional.

Baseado no estado em que se encontram os bens, para fins de leilão público, sem qualquer tipo de garantia, considerando preço inicial, sendo que qualquer cidadão poderá participar e ampliar o valor na aquisição.

O valor inicial, conforme recomenda a moderna técnica de vendas, deve ser atrativo. Sendo atraente, é maior o número de interessados presentes no leilão, o que facilita o aumento do número de lances no decorrer do leilão, alcançando melhores resultados.

Conclusões:

Conforme relatado pela Administração Municipal, vem-se renovando gradativamente a frota municipal, com a aquisição de novos veículos e equipamentos, objetivando a redução dos custos de manutenção, riscos inerentes ao desgaste natural e operacional, tornando o ambiente e as condições de trabalho mais salubres e seguros.

A adoção de tais medidas é justificável e, em consequência, melhora as condições de trabalho com a utilização de melhores ferramentas, promovendo o bem-estar dos servidores e municípios através da otimização.

Além da considerável redução dos custos de manutenção, melhoria das condições de trabalho e prestação de serviço social, a alienação dos bens considerados antieconômicos e inservíveis para a Administração Municipal se transforma em recursos que serão aplicados em sua totalidade em outra despesa de capital para melhor e mais amplo atendimento do interesse público.

O objetivo é arrecadar fundos de bens antieconômicos e inservíveis, dando continuidade às melhorias na cidade.

Os bens a serem leiloados estão sendo avaliados para a fixação do preço mínimo de arrematação.

Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que serão previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

Segue descrição dos lotes e respectivas avaliações.

LOTE	DESCRÍÇÃO	QT.	LANCE INICIAL	DÉBITOS E DOCUMENTOS
Localização 1 - Hospital São José				
01	Sucatas diversas. No estado e condições em que se encontra.	-	300,00	-
02	Secadora de roupa, calandra, máquina de lavar roupas 50 kg, máquina de lavar roupas 20 kg, Statim, esterilizar pequenos itens, Raio X fixo, centrífuga industrial, trifásica. No estado e condições em que se encontra.	-	1.500,00	-
Localização 2 - Oficina Prefeitura				
03	Retroescavadeira Randon, modelo RK406/RK406B/RD406. No estado e condições em que se encontra.	01	22.000,00	-
04	Trator cortador de grama Husqvarna. No estado e condições em que se encontra.	01	1.100,00	-
05	Fiat Doblo ELX 1.8 Flex, placa IOV1400, cor branca, ano/modelo 2008/2008, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD11930581053212, RENAVAM 00969473079. Este veículo não possui multas e autuações. Licenciamento 2025.	01	3.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
Localização 3 - Pavilhão José Machado				
06	Sucatas diversas. No estado e condições em que se encontra.	-	600,00	-
Localização 4 - Setor de Obras				
07	Escavadeira Fiatallis, modelo FX215LC. No estado e condições em que se encontra.	01	32.000,00	-
08	Motoniveladora XGMA. No estado e condições em que se encontra.	01	60.000,00	-
09	VW Novo Gol 1.0, placa IUW7B08, cor branca, ano/modelo 2013/2014, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWAA05U4EP113340, RENAVAM 00586942289. Este veículo não possui multas e autuações.	01	6.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e

	Licenciamento 2025.			atualização dos débitos para regularização.
10	Marcopolo Volare V8 ON, placa IMX1563, cor branca, ano/modelo 2005/2006, combustível diesel, chassi 93PB25F306C017795. RENAVAM 00874455510. Este veículo não possui multas e autuações. Licenciamento 2025.	01	15.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
11	Marcopolo/Volare V8 ON, placa IMW5597, cor branca, ano/modelo 2005/2006, combustível diesel, chassi 93PB26F306C017501, RENAVAM 00873324412. Este veículo não possui multas e autuações. Licenciamento 2025.	01	15.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
12	Fiat Uno Mille Economy, placa IQA9953, cor branca, ano/modelo 2009/2010, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD15822AA6337012, RENAVAM 00159811619. Este veículo não possui multas e autuações. Licenciamento 2025.	01	500,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
13	VW Brasília, placa IFA2730, cor preta, ano/modelo 1980/1981, combustível gasolina, chassi BA961268, RENAVAM 00562562451. Este veículo não possui multas e autuações. Licenciamento 2025. Não possui CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar 2º via.	01	50,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
14	GM Chevrolet William Montana Ambulância, placa IRE2089, cor branca, ano/modelo 2010/2010, combustível álcool/gasolina, chassi 9BGXL80P0AC232373, RENAVAM 00250884160. Este veículo não possui multas e autuações. Licenciamento 2025.	01	3.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
15	Marcopolo Volare V8 ON, placa INZ2651, cor branca, ano/modelo 2007/2008, combustível diesel, chassi 93PB25F308C022213, RENAVAM 00927606143. Este veículo não possui multas e autuações. Licenciamento 2025.	01	13.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
16	VW Kombi Escolar, placa IRV1736, cor branca, ano/modelo 2011/2011, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWMF07X0BP022843, RENAVAM 00322397642. Este veículo não possui multas e autuações. Licenciamento 2025.	01	2.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.

17	Mercedes Benz 312D Viature A, placa IKD6517, cor branca, ano/modelo 2001/2001, combustível diesel, chassi 8AC6903301A553754, RENAVAM 00763851507. Sucata, Veículo queimado. Obs: Veículo para baixa, somente empresas credenciadas podem arrematar.	01	500,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
18	Mercedes Benz CDI Sprinter TCA Ambulância, placa BSG8600, cor branca, ano/modelo 2001/2002, combustível diesel, chassi 8AC6906312A556058, RENAVAM 00789158914. Este veículo não possui multas e autuações. Licenciamento 2025.	01	4.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
19	Renault Master Ambulância, placa IVI4603, cor branca, ano/modelo 2013/2014, combustível diesel, chassi 93YMAF4LAEJ224929, RENAVAM 00995689849. Este veículo não possui multas e autuações. Licenciamento 2025.	01	8.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
20	Renault Master TCA Ambulância, placa IUD0225, cor branca, ano/modelo 2012/2013, combustível diesel, chassi 93YADC1H6DJ551853, RENAVAM 00526105186. Este veículo não possui multas e autuações. Licenciamento 2025.	01	10.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
21	Arado de disco. No estado e condições em que se encontra.	-	300,00	-
22	Espalhador de esterco. No estado e condições em que se encontra.	-	300,00	-
23	Macas. No estado e condições em que se encontra.	-	50,00	-
24	Esterilizador. No estado e condições em que se encontra.	-	100,00	-
25	Colheitadeira de Milho. No estado e condições em que se encontra.	-	900,00	-
26	Trator Agrícola Massey Ferguson, modelo 5275 / Trator Agrícola Agrale. No estado e condições em que se encontra.	02	8.000,00	-
27	Luminárias. No estado e condições em que se encontra.	-	800,00	-
28	Sucatas diversas. No estado e condições em que se encontra.	-	200,00	-
29	Cortador de grama, Husqvarna. No estado e condições em que se encontra.	-	800,00	-
30	Microtrator Roçadeira Tramontini, modelo CET18. No estado e condições em que se encontra.	-	3.000,00	-

Estes são os valores pelos quais avalio, no estado em que se encontram, salvo melhor juízo.



FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
LEILÔFIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCIRGS 466/2024